



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.537, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2.011.**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor da Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.366,05 (cento e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de setembro de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de setembro de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01537 / 2012 - 25/09/2012

DATA 05/10/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

SUPLEMENTACAO

09.04.00 | 4.4.90.00.00 | 12 365 2002 - 1088 | 05 | 00487 | AMPLIACAO, MELHORIAS E CONSTRUCAO DE UNIDADES E | 105.366,05

TOTAL | 105.366,05

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 105.366,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.366,05

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

09.02.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2001 - 2041 | 05 | 00238 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 81,89

09.02.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2001 - 2046 | 05 | 00240 | TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL | 79.801,90

09.02.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2001 - 2041 | 05 | 00243 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.190,00

09.02.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2001 - 2046 | 05 | 00247 | TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL | 469,14

09.02.00 | 4.4.90.00.00 | 12 361 2001 - 1082 | 05 | 00253 | AMPLIACAO, MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DO | 1.000,00

09.02.00 | 4.4.90.00.00 | 12 361 2001 - 2041 | 05 | 00255 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 20.823,11

09.04.00 | 3.3.90.00.00 | 12 365 2002 - 2312 | 05 | 00486 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL | 0,01

TOTAL | 105.366,05